



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Julho de 2022

Edição nº 3.292 - Extraordinária

Página 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 528, de 20 de julho de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 338.583,33 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-148 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	338.583,33
11580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	338.583,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 338.583,33

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-139 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	338.583,33
11110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	338.583,33

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 338.583,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2022. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Julho de 2022

Edição nº 3.292 - Extraordinária

Página 2 de 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 20 de julho de 2022.

Senhores parlamentares,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 118 do Regimento Interno;

Considerando o contido no Ofício nº 466/2022-GAB, de 13 de julho de 2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que solicita análise da possibilidade de deliberações dos Projetos de Lei nº 64, 107, 117 e 119, de 2022, em sessões extraordinárias;

Considerando a premiação dos concursos literários está marcada para ocorrer durante a Festa Literária, programada para o dia 13 de agosto próximo, e a sua apreciação apenas após o recesso inviabilizaria tal premiação na data fixada;

Considerando a necessidade de o Poder Executivo efetuar a adequação de valores de contas para o custeio de despesas correntes da administração, sendo tal ajuste, em algumas situações, medida prévia necessária para a realização de processo licitatório;

Considerando que as matérias foram aprovadas em primeiro turno durante a 8ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data;

Convoca-se **sessão extraordinária** a ser realizada no dia **21 de julho de 2022**, quinta-feira, com início às **15 horas**, com a finalidade de deliberar sobre as seguintes proposições:

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 107, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a promover e a participar da realização de concursos literários e a conceder premiação aos respectivos vencedores.

Projeto de Lei nº 117, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Respeitosamente,

BETO SCAIN
CHUMBINHO SILVA
DAMIÃO SANTOS

LEOCLIDES BISOGNIN
DUDU BARBOSA
ELTON WELTER
GABRIEL BAIERLE

GENIVALDO JESUS
MARLY ZANETE
VALDOMIRO BOZÓ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Julho de 2022

Edição nº 3.292 - Extraordinária

Página 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
15 horas do dia 21 de julho de 2022

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 107, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a promover e a participar da realização de concursos literários e a conceder premiação aos respectivos vencedores.

Projeto de Lei nº 117, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LEOCLIDES
LUIZ ROSO BISOGNIN 17904684004
DN: C=BR, O=CNPJ-Brazil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RECEITA.FISCAL, OU=SEM BRANCO,
OU=104759000147,
OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES
LUIZ ROSO BISOGNIN 17904684004
Razão: Estou o autor deste documento.
Localização: sua localização de
residência.
Data: 2022.07.20 14:52:46 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Julho de 2022

Edição nº 3.292 - Extraordinária

Página 4 de 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 043/2022-FAPES

Toledo, 19 de julho de 2022.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **25 de julho de 2022 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Relatório de análises das hipóteses atuariais;
- 2) Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 31/05/2022;
- 3) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de junho/2022;
- 4) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de junho/2022;
- 5) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de junho/2022;
- 6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Julho de 2022

Edição nº 3.292 - Extraordinária

Página 5 de 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.